

LAVAGEM DE DINHEIRO: A TAXONOMIA DOS ATORES ENVOLVIDOS

Jackson Barreto Costa Júnior⁴⁰

INTRODUÇÃO

A melhor forma de se lograr êxito no enfrentamento de um inimigo silencioso como à lavagem de dinheiro é conhecendo melhor a face oculta por detrás deste fenômeno. E neste caso, são muitos os rostos atrás deste palco.

A lavagem de dinheiro é utilizada para simular uma origem legítima para o dinheiro sujo de diversos criminosos, seja um político corrupto ou um barão do narcotráfico. Há décadas que os governos travam uma guerra contra os mecanismos de lavagem de dinheiro, que a cada dia procuram se reinventar na tentativa de esquivarem-se das investigações.

Neste resumo pretende-se expor uma classificação e um agrupamento lógico dos principais atores que participam do fenômeno da lavagem de dinheiro, de modo a se construir um suporte para a engenharia de requisitos de sistemas informáticos para o combate à lavagem de dinheiro.

Para tal, iniciar-se-á com uma fundamentação teórica acerca do fenômeno da lavagem de dinheiro, seguindo-se por uma apresentação da

⁴⁰ Graduando em Engenharia Informática pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de Portugal, graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) do Brasil.

metodologia utilizada, e finalmente a apresentação dos resultados e considerações finais.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Walker, à lavagem de dinheiro pode ser definida como “o processo pelo qual o dinheiro proveniente de fontes ilícitas é introduzido na economia e utilizado como se fosse legítimo” (Walker, 1995, p. 11).

Uma das principais motivações por detrás da lavagem de dinheiro é a expectativa de desfrutar, na sociedade civil, dos recursos financeiros, obtidos ilegalmente, como se legais fossem. Esta motivação abarca como principal preocupação a ocultação da origem dos recursos (Borlini, 2013, p. 13), já que se pretende dissimular uma origem fictícia, que seria revestida de legalidade.

A lavagem de dinheiro é um fenômeno complexo que envolve atores com características e papéis sociais muito diversificados. Embora ela possa ocorrer internamente, dentro de um país, é habitual que ocorram operações em múltiplos países, o que caracteriza a lavagem de dinheiro como um fenômeno transnacional.

Tal característica faz com que este fenômeno impacte e seja impactado por muitos fatores do ambiente externo de escopo internacional.

METODOLOGIA

De modo a compreender melhor o fenômeno e as suas interconexões, realizou-se uma análise PESTLE, no âmbito de um desafio da Demola em parceria com a universidade finlandesa de ciências aplicadas Kajaani. A Demola é uma organização internacional que reúne estudantes, universidades e marcas líderes com fim a fomentar a pesquisa e projeção de cenários futuros.

O modelo analítico PESTLE permite observar, a partir de uma perspectiva macro de múltiplas dimensões, como determinado fenômeno impacta e/ou é impactado pelos fatores externos mais significativos (Pathak, 2021).

PESTLE é um mnemônico que, em sua forma expandida, faz referência às dimensões analisadas pelo modelo, nomeadamente os elementos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, legais e ambientais (Richardson Jr., 2017).

A perspectiva social desta análise visa compreender como tendências culturais, demografia, expectativas culturais e estratificação social podem influenciar o setor em análise (Pestle Analysis, 2020).

A partir da análise da dimensão social se extraiu uma classificação e descrição dos agentes que habitualmente viam-se envolvidos em algum dos estágios do fluxo da lavagem de dinheiro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

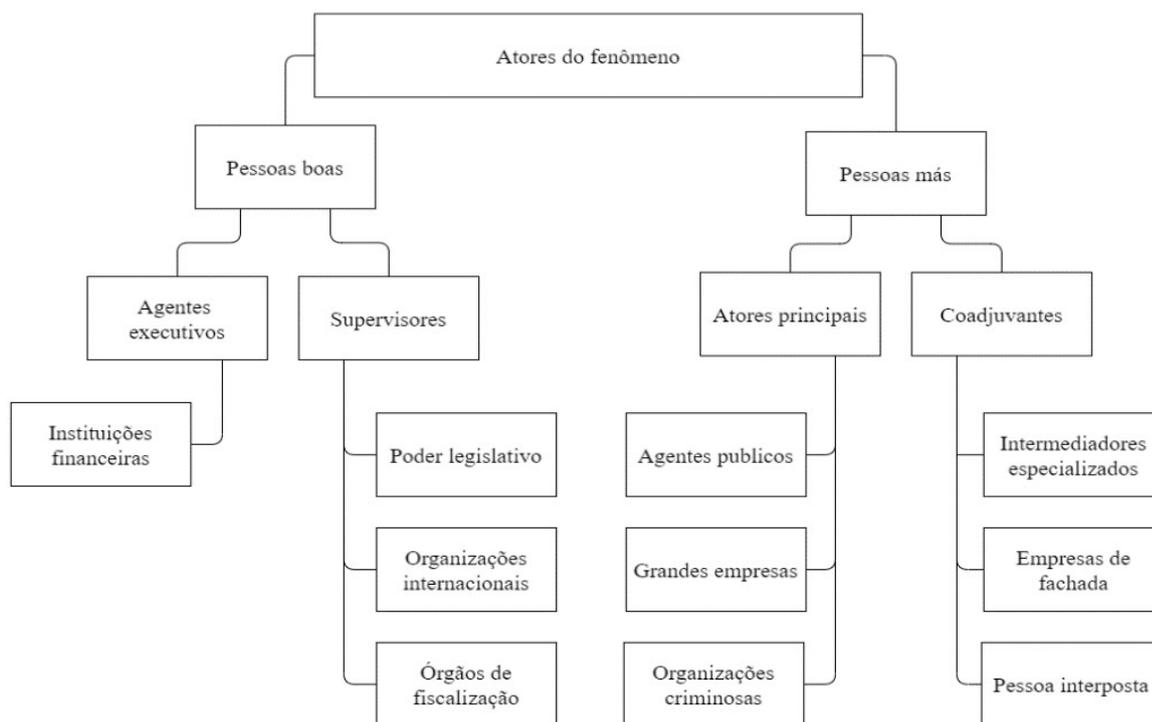
No escopo social os principais fatores de impacto no fenômeno em estudo são inferidos a partir dos impactos presentes nas outras dimensões do modelo PESTLE e das características necessárias aos atores que compõem o fenômeno. Desta forma, destacam-se, neste artigo, os aspectos do perfil social típico do agente.

Os atores que atuam no fenômeno da lavagem de dinheiro se agrupam em dois grupos primários, os que cometem a lavagem de dinheiro – **pessoas más** – e os que combatem a este fenômeno – as **pessoas boas**.

Dentro do grupo que comete o crime de lavagem de dinheiro, podemos realizar um novo agrupamento, aqueles que são os diretamente interessados – os **atores principais** – e os que operam no sistema como **coadjuvantes**, proporcionando as condições para que o fenômeno ocorra.

Já no grupo que combate o fenômeno, também podemos subdividi-lo em dois subgrupos, nomeadamente, aqueles que atuam efetivamente no sistema – são os **agentes executivos** que estão onde efetivamente as operações acontecem – e aqueles monitoram os agentes executivos – denominados como **supervisores**. A Figura 1 representa o agrupamento, proposto por este artigo, dos atores que compõem o fenômeno em estudo.

Figura 1 - Agrupamento dos atores do fenômeno de lavagem de dinheiro.



Fonte: elaborada pelo autor.

As principais personalidades do grupo de atores principais são: Os agentes públicos, as grandes empresas e as organizações criminosas. Já no grupo dos coadjuvantes estão: Os intermediadores especializados, as empresas de fachada e a pessoa interposta.

O grupo de combate ao fenômeno tem, no segmento de agentes executivos: as instituições financeiras. Já o segmento de supervisores agrupa: o poder legislativo, os órgãos de fiscalização e as organizações internacionais.

Agentes públicos são funcionários públicos do alto escalão. Eles possuem uma área de atuação dual, pois quando são honestos, eles atuam combatendo a lavagem de dinheiro, já quando sucumbem a corrupção atuam como facilitadores ou utilizadores da lavagem de dinheiro.

As grandes empresas, ao contrário das empresas de pequeno e médio porte, possuem capital que justifique o investimento em um esquema de planejamento fiscal ou de corrupção. As organizações criminosas estão ligadas com atividades violentas, como o tráfico de drogas, o tráfico de armas e o terrorismo. Empresas de fachada são os empreendimentos nos quais são combinados os recursos provenientes do crime junto com suas

receitas legais, inflacionando seus resultados. A pessoa interposta, que também é conhecida como “laranja”, tem como objetivo atuar como duplê do operador original, de modo a ocultar o verdadeiro ator responsável. As instituições financeiras, compreendem os bancos e corretoras de valores mobiliários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve por objetivo expor os principais atores que participam do fenômeno da lavagem de dinheiro, para que se pudesse consubstanciar um material de suporte para a realização da engenharia de requisitos de sistemas informáticos de combate à lavagem de dinheiro de modo a fomentar a pesquisa e desenvolvimento de uma metodologia e arquitetura tecnológica que apoie os governos e organismos de fiscalização no combate à lavagem de dinheiro.

Para tal, se realizou uma exposição descritiva do fenômeno, em suas principais características, nomeadamente a sua definição conceitual e suas motivações.

Dentre as limitações encontradas na realização deste artigo, destaca-se o fato de os estudos sobre o objeto de pesquisa ser recente e a produção acadêmica neste sentido ser relativamente baixa, como evidenciou a busca na base de dados Scopus, que resultou em 35 publicações para a *string* de busca “TITLE-ABS-KEY (money AND laundry) AND PUBYEAR > 2015 AND PUBYEAR < 2021 ”

Alguns dos desdobramentos que podem ser explorados em trabalhos futuros cingem o impacto da lavagem de dinheiro oriundo da corrupção e da elisão fiscal, que apesar de não estarem diretamente conectadas com a violência típica da guerra ao terror e do narcotráfico, possuem um fator de impacto social relevante o suficiente para ser palco de investigações acadêmicas.

De acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, as transações globais de lavagem de dinheiro respondem por cerca de US \$ 800 bilhões a US \$ 2 trilhões anualmente, ou cerca de 2% a 5% do PIB global (UNODC, 2021).

Além do volume monetário este fenômeno é responsável por diversas violações dos direitos humanos e se tem demonstrado um crime transnacional extremamente esquivo e adaptativo.

A cada alteração de marcos legais o fenômeno se adapta, migrando suas atividades de setores que passaram a receber mais atenção das autoridades fiscalizadoras, para canais que se encontram com menor regulação.

Dada a gravidade do impacto causado pelo fenômeno e sua dinâmica adaptativa se faz necessário repensar as metodologias utilizadas para combater a lavagem de dinheiro, tendo em perspectiva soluções que considerem a resposta rápida a mutações e que não se baseiem unicamente em diretrizes estáticas.

O primeiro passo para combater este inimigo silencioso é a compreensão dos principais agentes envolvidos no processo, que foi o objetivo deste artigo.

Espera-se, portanto, que com este primeiro passo realizado possa-se deflagrar um aumento da produção científica com foco no combate à lavagem de dinheiro, tendo por base atuar nas esferas dos atores ilustrados neste artigo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORLINI, L. The Economics of Money Laundering. *In: **Handbook of Transnational Crime and Justice***, (pp. 227–242). SAGE Publications, Inc.

PATHAK, R. **What is PESTLE Analysis? Factors, Advantages and Disadvantages of PESTLE Analysis**, 2021. Disponível em: <https://www.analyticsteps.com/blogs/what-pestle-analysis>.

PESTLE Analysis. What is PESTLE Analysis? An Important Business Analysis Tool. **Pestleanalysis.Com**, 2020. Disponível em: <https://pestleanalysis.com/what-is-pestle-analysis/>

RICHARDSON Jr., J. V. **STEPE—Social, Technical, Economic, Political and Ecological Factor Model**. UCLA, 2017. Disponível em: <https://pages.gseis.ucla.edu/faculty/richardson/STEPE.htm>.

UNODC. *Prevenção ao Crime e Justiça Criminal: campanhas*. 2021. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/campanhas.html>.

WALKER, J. *Estimates of the extent of money laundering in and through Australia*. 1995. Disponível em: https://ccv-secondant.nl/fileadmin/w/secondant_nl/platform/artikelen_2018/Austrac_1995_Estimates_report.pdf